

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTRARIA Nº. 036/2008

Porto Velho/RO, 02 de Junho de 2008.

“Dispõe sobre a renovação do prazo de execução, com substituição de membro, da Portaria Nº 001/2008 de 02/01/2008 com que dispõe sobre a composição do grupo de Trabalho para Coordenar e Supervisionar a execução das Tarefas Tributárias do Município de Porto Velho.”

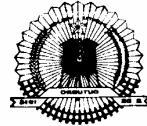
O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais,
e

Considerando o que dispõem a Lei Complementar nº 141 de 19/04/2002, em especial, anexo IV;

Considerando a necessidade da continuidade da adoção de medidas no que tange a implantação da coordenação e supervisão a ser realizada por agentes fiscais, previamente designados por ato do Secretário Municipal de Fazenda, em conjunto com as Chefias de Divisões subordinada ao Departamento de Fiscalização objetivando a melhoria e a expedição de atos normativos que dê eficiência ao cumprimento da legislação municipal pertinente do município de Porto Velho:

R E S O L V E:

Renovar a designação dos servidores **MARIA SANDRA BANDEIRA**, cadastro nº. 12716, Auditora Tes. Municipal, lotado na Divisão de Impostos/DEF, **JOSE EDILSON SILVEIRA DO NASCIMENTO**, cadastro nº.233700, Fiscal Municipal de Tributos, lotado na Divisão de Taxas/DITA, **JOSE NEVES DE ARAUJO**, cadastro nº 588155, Fiscal Municipal de Obras, lotado na Divisão de Postura/DIPO (em substituição ao fiscal **ELMO ALVES DA SILVA**) e **JONEZIO GUEDES GUARIBANO**, cadastro nº 48555, Fiscal Municipal de Obras, lotado na Divisão de Obras/DIOB para, sob o comando da Chefia de Divisão imediata onde se encontram lotados para continuarem a desempenhar as atividades do Grupo de Trabalho de Coordenação e Supervisão das tarefas tributárias, no que deverão priorizar as atividades de saneamento dos trabalhos apresentados pelos agentes fiscais, adotar procedimentos e inovações com vistas a melhoria da qualificação dos trabalhos do fisco, propor minuta de Instrução Normativa disciplinando matérias pertinentes aos respectivos campos de atuação com irrestrita colaboração de todos os agentes fiscais designados para execução de tarefas de fiscalização, planejar junto com as respectivas chefias as atividades de fiscalização no que deverá ser apresentado em forma de relatório de atividades planejadas, executadas e em execução, com remessa de uma via ao Gabinete do Secretário Municipal de Fazenda até o quinto dia útil do mês subseqüente.. Todos os atos administrativos da coordenação deverão ser homologados pelo Diretor do Departamento de Fiscalização, para o fiel cumprimento da demanda a que se destina.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Podendo ser novamente prorrogado por ato do Secretário Municipal de Fazenda.

PRAZO DE DURAÇÃO: 02/06/2008 a 28/11/2008.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Wilson Correia da Silva
Secretário Municipal de Fazenda